



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.948 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Declara de utilidade pública, área urbana, para efeitos de desapropriação, para construção de Casas Populares, para atender ao Programa Pró-moradia, com recursos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e XXVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento no Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e considerando o que consta do Processo n 18.8414-07.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, para construção de Unidades Habitacionais, com a finalidade de atender ao Programa Pró-Moradia, área urbana com os seguintes limites e confrontações:

I – lote de terras urbano localizado no bairro Floresta, limitando-se ao Norte, com os Lotes 35 e 55/258/1225/1215/1203/1192/1072/998/958 e Rua Pavine; ao Sul, com o Lote 937; a Leste, com os Lotes 550/595/62/63/64/65 e Rua Peroba; a Oeste, com a Rua Açaí; e medindo de Frente 512,29m; de Fundos: 103,54m + 115,76m + 4,71m + 123,67m + 46,66m + 22,20m + 16,71m + 9,74m + 26,47m + 14,51m + 2,95m + 18,05m + 14,29m + 5,34m + 8,77m + 20,34m + 106,24m; Lado Direito: 98,78m + 15,13m + 55,60m + 27,27m + 10,50m + 18,48m + 18,90m + 36,89m + 33,00m + 32,09m + 12,34m + 11,02m + 10,02m + 23,05m + 18,36m; Lado Esquerdo: 250,23m + 81,00m; com área total de 109.633,71m², situada na Rua Açaí, Quadra 999, Setor 21, Lote 3419, com Inscrição Cadastral n. 01.21.999.3419.001, matriculado sob o n. 15422, no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município